



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**  
CNPJ 45.547.403/0001-93  
RUA ADEMAR DE BARROS Nº 530 - FONE (14) 3478-9800  
CEP- 17.690-000 – BASTOS – EST. DE SÃO PAULO

### **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2017**

#### **Cadastramento de instituições para futuras parcerias na área de Esporte.**

O Município de Bastos/SP, por sua Secretaria de Esporte e Lazer, torna público, por meio do presente edital, que se encontram abertas as inscrições para o credenciamento Organizações da Sociedade Civil que:

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer normas para o cadastramento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil, para possíveis futuras parcerias na área de Esporte e Lazer.

#### **2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar do credenciamento todas as Organizações da Sociedade Civil com sede ou representação no Município de Bastos/SP.

2.2 O credenciamento poderá ser realizado até o dia 27 de dezembro de 2017, mediante preenchimento do Termo de Credenciamento, de acordo com o modelo disposto no Anexo Único, bem como apresentação da documentação exigida no item 3.1.

2.3 O Modelo de Termo de Credenciamento poderá ser acessado no site [www.bastos.sp.gov.br](http://www.bastos.sp.gov.br), ou retirado na Secretaria de Esporte e Lazer, situada na rua, General Osório, 894, neste Município.

3.1 Durante o período de credenciamento, a entidade interessada em integrar o Cadastro de Organizações da Sociedade Civil da Secretaria Municipal de Promoção Social deverá apresentar requerimento formal manifestando seu interesse no credenciamento, na forma do Modelo de Termo de Credenciamento, disposto no Anexo Único e seguintes documentos anexos no site.

3.2 Deferido o credenciamento, o nome da entidade constará em lista a ser divulgada no site do Município, link da “Licitação”, no campo “Terceiro Setor”, para fins de consulta e, no caso de direcionamento dos recursos, mediante atendimento de ordem de inclusão na lista.

### **3. DA VIGÊNCIA**

- 3.1. A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, renovável por igual período.

### **4. DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO**

5.1 Após o recebimento da documentação para o credenciamento, a Secretaria de Esporte e Lazer efetuará a análise, e estando preenchidos os requisitos exigidos pelo edital, a entidade será considerada habilitada para futuras parcerias, a serem celebradas mediante Termo de Fomento, Colaboração ou Acordo de Cooperação.

5.2 O resultado da análise da documentação de credenciamento será divulgado em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da referida documentação.

5.3 Após o cadastro e a habilitação das entidades, poderá ser exigida, a qualquer tempo, a apresentação de documentos atualizados que comprovem a regularidade do preenchimento dos requisitos exigidos no edital, em especial, e a critério do Gestor da Parceria, no momento de eventual recebimento de valores.

### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. A Secretaria de Esporte e Lazer poderá, a critério de conveniência e oportunidade, alterar, revogar ou anular este edital, bem como poderá modificar as condições de credenciamento, para o fim de atender situações que porventura não tenham sido previstas e que atendam ao interesse público.

6.2 É competente o foro da Comarca de Bastos, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente edital.

6.2 Informações, esclarecimentos ou providências referentes ao edital poderão ser obtidos ou apresentados à Secretaria de Esporte e Lazer, das 8 h às 11 h e das 13 h às 16 h. pessoalmente ou, quando cabível, pelo próprio site.

Bastos, 19 de Dezembro de 2017.

**SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER**

